



ASSUNTO

Processo Ético Disciplinar n.º 91367/2013

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º011/2016

A Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 14 de junho de 2016, no uso das competências que lhe confere o art. 35, do Regimento Interno do CAU/TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório de Voto emitido pelo conselheiro relator Giovanni Alessandro Assis Silva, as folhas 25/31 dos autos, aprovado por unanimidade pela Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional – CEDEP, conforme folha 32 dos autos, referente ao Processo Administrativo Ético Disciplinar n.º 91367/2013, que possui como Denunciante o sr. Marcelo Martins de Melo e como Denunciada a Arquiteta e Urbanista Elizabeth Rodrigues;

Considerando não haver motivos para discordância com o Relatório e Voto emitido, que se encontra amplamente fundamentado;

DELIBEROU por:

1. Acompanhar o Relatório e Voto aprovado por unanimidade pela CEDEP e julgar a denúncia realizada em desfavor da Arquiteta e Urbanista Elizabeth Rodrigues procedente, por infração aos itens 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13 e 4.2.10, da Resolução n.º 52, do CAU/BR, com a aplicação de sanção total de 175 dias de suspensão do registro da Arquiteta e Urbanista Elizabeth Rodrigues no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Palmas, 14 de junho de 2016.

Joseisa Martins Vieira Furtado

Presidente do CAU/TO